

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 511/2025 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Alteração de Cronograma da Chamada Pública n.º 002/2025 – FAPEAM/CNPQ/DECIT-SECTICS-MS/SES-AM no âmbito do Programa Pesquisa Para o SUS: Gestão Compartilhada Em Saúde – PPSUS – Resolução n.º 012/2025.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.004596/2024-36-FAPEAM

DECISÃO AD REFERENDUM

A DIRETORA-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DESTA FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

- a Chamada Pública n.º 002/2025 – FAPEAM/CNPQ/DECIT-SECTICS-MS/SES-AM no âmbito do Programa Pesquisa Para o SUS: Gestão Compartilhada Em Saúde – PPSUS;
- o Ofício n.º 335/2025-GAB/FAPEAM, datado de 31 de julho de 2025, encaminhado a Coordenação Geral de Fomento à Pesquisa – CGFPS, por meio do qual solicitou autorização para proceder com a retificação do item 5. Cronograma da referida Chamada, pelos fatos e fundamentos expostos;
- a Mensagem Eletrônica, datada de 31 de julho de 2025, encaminhada pela Coordenação Geral de Fomento à Pesquisa – CGFPS a esta Fundação, por meio da qual informou estar de acordo com as devidas alterações de cronograma propostas;
- o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual sugeriu a alteração do item 5. Cronograma da referida Chamada, tendo em vista, o período de apropriação das demandas;
- o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual acolheu a sugestão do Departamento de Análise de Projetos e encaminhou os autos para apreciação da Presidência desta Fundação, com sugestão de envio ao Conselho Diretor, para deliberação acerca da matéria;
- o alto volume de propostas e a complexidade das etapas de avaliação, a dilatação de prazo se faz necessária e urgente, para assegurar a qualidade técnica e a transparência do certame;
- o Despacho da Diretora-Presidente da FAPEAM, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos, para providências de Decisão *Ad Referendum*,

DECIDE:

I APROVAR *Ad Referendum*, a alteração do item 5 do Cronograma da Chamada Pública n.º 002/2025 – FAPEAM/CNPQ/DECIT-SECTICS-MS/SES-AM no âmbito do Programa Pesquisa Para o SUS: Gestão Compartilhada Em Saúde – PPSUS – Resolução n.º 012/2025, conforme Novo Cronograma Vigente abaixo:

Atividades	Data
Lançamento da Chamada na página da FAPEAM e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas.	28/03/2025
Prazo limite para submissão das propostas no SISC&T (https://sisct.saude.gov.br/sisct/) e no SIGFAPEAM (www.fapeam.am.gov.br).	Até às 22h59min, horário de Manaus, do dia 12/05/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I – Enquadramento.	A partir de 21/05/2025
Limite para interposição de recurso administrativo, referente ao resultado preliminar da Etapa I – Enquadramento.	05 dias úteis, a contar do 1º dia de publicação do resultado preliminar do Enquadramento.
Divulgação do resultado final da Etapa I – Enquadramento.	A partir de 04/08/2025

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeam

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030



Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/FAAD.C1F2.86FA.71F5/D108EB4D>
Código verificador: **FAAD.C1F2.86FA.71F5** CRC: **D108EB4D**

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 511/2025 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Alteração de Cronograma da Chamada Pública n.º 002/2025 – FAPEAM/CNPQ/DECIT-SECTICS-MS/SES-AM no âmbito do Programa Pesquisa Para o SUS: Gestão Compartilhada Em Saúde – PPSUS – Resolução n.º 012/2025.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.004596/2024-36-FAPEAM

Atividades	Data
Divulgação do resultado preliminar final da Etapa II – Análise de mérito, Etapa III - Avaliação pela Comissão de Especialistas e da Etapa IV - Análise pelo Comitê Gestor.	A partir de 08/09/2025
Limite para interposição de recursos administrativos referente ao resultado final preliminar das etapas II, III e IV.	05 dias úteis, a contar do 1º dia de publicação do resultado
Resultado final dos aprovados, após homologação pelo Comitê Gestor e aprovação pelo Conselho Diretor da FAPEAM.	A partir de 23/09/2025
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de 29/09/2025

II SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião;
III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

Márcia Perales Mendes Silva

Diretoria-Presidente

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

